**Processo Administrativo nº 1595/2019**

**DESIGNO,** com base na Portaria nº 11.152/2019, o Sr. Adão Jorge Lopes de Souza, para exercer as funções de pregoeiro no Pregão Presencial, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA SECURITÁRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo”**, de acordo com as especificações e demais disposições constantes do edital e seus anexos, juntamente com sua equipe de apoio.

Cordeirópolis, 02 de maio de 2019.

**MARCO ANTÔNIO NASCIMENTO**

**Secretário Municipal de Administração**

**Processo Administrativo nº 1595/2019**

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA SECURITÁRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo.**

**AUTORIZO** a abertura da Licitação na modalidade pregão presencial.

Cordeirópolis, 02 de Maio de 2019

**MARCO ANTÔNIO NASCIMENTO**

**Secretário Municipal de Administração**

**Processo Administrativo nº 1595/2019**

Procedi nesta data à abertura do Pregão Nº 033/2019.

Cordeirópolis, 02 de Maio de 2019

**Adão Jorge Lopes de Souza**

**Pregoeiro**

**Processo Administrativo nº 1595/2019**

**AVISO**

**PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados, o **Pregão Presencial nº 033/2019**, cujo objeto consiste em “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA SECURITÁRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo.**

**Data da realização: 11/06/2019**

**Horário de início da sessão:** **09:00 HRS**

Edital e seus anexos poderá ser obtido no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeiropolis.sp.gov.br no ícone *LICITAÇÕES.*

Cordeirópolis, 02 de Abril de 2019

**OSMAR DOS SANTOS**

**Departamento de Suprimentos**

## **Processo Administrativo nº 1595/2019**

**DECLARAÇÃO**

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Cordeirópolis, 02 de maio de 2019

Luiz Carlos Borges Machado da Silva Gilberto Marangon

Secretário Municipal de Serviços Públicos Secretário Municipal de Esportes

Jordana Cassetário Leonel de Arruda Machado Luz

Secretária Municipal de Saúde Secretário Municipal de Cultura

Nivaldo Pereira de Menezes Osmar da Silva Junior

Secretário Municipal de Governo/Segurança Secretário Municipal de Obras

Joaquim Dutra Machado Filho Elaine Siqueira da Silva

Secretário Municipal de Meio Ambiente Secretária Municipal da Mulher

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA SECURITÁRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP”**

**Processo administrativo nº 1595/2019**

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Tipo:** Menor preço

**Critério de Julgamento:** Menor preço **Por Lote**

**Data de Realização: 11/06/2019**

**Horário de início da sessão: 09:00h**

**Valor Estimado: R$) 205.014,22 (Duzentos e cinco mil, catorze reais e vinte e dois centavos)**

**Local:** Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Praça FranciscoOrlando Stocco, nº 35 – Centro - Cordeirópolis/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.660.272/0001-93, *torna público para conhecimento dos interessados*, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA SECURITÁRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, e **Decreto Municipal nº 2.587, de 16 de junho de 2008,** aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

**1. DOS ANEXOS**

**1.1.** São anexos deste edital:

I – Termo de Referência;

II– Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

III – Modelo de Declaração de Habilitação;

IV – Modelo de Proposta Comercial;

V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

 VI – Minuta do Contrato;

 VII – Termo de Ciência e de Notificação.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA SECURITÁRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP**

2.1.1. Para melhor caracterização do objeto a que se destina esta licitação, este edital é composto pelo Termo de Referência que faz parte integrante desta peça e está identificado como **anexo I**.

**3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

**3.2.** Não será permitida a participação de licitantes:

3.2.1. Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.2. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta administração, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

3.2.3. Impedidas de licitar e contratar com esta administração, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

3.2.4. Impedidas de licitar e contratar com esta administração, nos termos do art. 10º da Lei Federal nº 9.605/98;

3.2.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2.6. De empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ou de suas autarquias.

3.2.7. Reunidas em consórcio.

**3.3.** As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

**4. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial *ou,* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", **que comprove os poderes do mandante para a outorga**;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.

4.1.5. Os documentos de que trata a alínea *“a”* do subitem **4.1** deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

4.1.5.1. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro.

4.1.5.2. Em todas as hipóteses referidas neste subitem, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

**4.2.** O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **anexo III** deste edital.

**5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1.** A despesa decorrente da contratação ora licitada está estimada em **R$) 205.014,22 (Duzentos e cinco mil, catorze reais e vinte e dois centavos)** e será atendida por dotação consignada no orçamento do exercício financeiro de 2019/2020 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis destacada abaixo.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Órgão** | **Funcional** | **Despesa** | **Econômica** | **Fonte** | **Aplicação** |
| **16.01** | **04.122.1616** | **418** | **3.3.90.39** | **01** | **1110** |
| **04.01** | **15.122.0444** | **221** | **3.3.90.39** | **01** | **1110** |
| **13.01** | **27.122.1333** | **359** | **3.3.90.39** | **01** | **1110** |
| **12.01** | **13.392.1222** | **322** | **3.3.90.39** | **01** | **1110** |
| **07.01** | **04.122.0777** | **253** | **3.3.90.39** | **01** | **1110** |
| **10.01** | **08.122.0330** | **159** | **3.3.90.39** | **01** | **1510** |

**6. DO SUPORTE LEGAL**

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

6.1.1. Constituição Federal;

6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;

6.1.3. Lei Orgânica Municipal;

6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;

6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;

6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06;

6.1.7. Decreto Municipal nº 2.587, de 16/06/08;

6.1.8. Lei Complementar 147 de 07/08/14 e

6.1.9. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

**7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

**7.1.** Maiores esclarecimentos e informações sobre a presente licitação serão fornecidas pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, *preferencialmente*, através do e-mail suprimentos@cordeiropolis.sp.gov.br

**7.2.** Em caso de não solicitação pelos proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõe-seque os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

**8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

**8.1.** Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e adocumentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**

**(razão ou denominação social, endereço e tel. do licitante).**

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**

**(razão ou denominação social, endereço e tel. do licitante).**

**9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01**

**9.1.** A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendona parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 8.1 do edital.

**9.2.** A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, datilografado ou impresso, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.

**9.3.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**9.4.** Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. O nome completo, qualificação, nº do CPF e da cédula de identidade do representante legal da proponente;

9.4.3. Valor(es) do(s) Prêmio(s) de Seguro(s);

9.4.3.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário, total, por lote** e **global geral,** em moeda corrente nacional, com precisão de ***duas casas*** decimais;

9.4.3.1.1. O preço unitário correspondente ao valor do prêmio para cada item (veiculo) cotado.

9.4.3.1.2. O preço total por lote correspondente à somatória de todos os itens quantificados em cada lote.

9.4.3.1.3. O preço global geral correspondente à somatória de todos os lotes cotados pelo proponente.

9.4.3.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data da sessão pública do pregão.

9.4.5. A proponente também deve informar:

9.4.5.1. O valor da franquia. Todos os veículos deverão ter o respectivo valor da franquia;

9.4.5.2. A importância segurada para cada veículo, em percentual do valor divulgado na tabela FIPE;

9.4.5.3. As possíveis vantagens ou descontos na utilização de oficinas credenciadas ou preferenciadas em caso de sinistro;

9.4.5.4. Descrição do sistema de “Assistência 24 horas”;

9.4.5.5. As condições para todos os tipos de cobertura;

9.4.5.6. Os documentos necessários para serem apresentados para cada tipo de cobertura;

9.4.5.7. Prazo para a indenização de eventuais sinistros;

9.4.5.7.1. O prazo para a indenização de eventuais sinistros deverá ser de, no máximo, **20 (vinte) dias;**

9.4.6. Prazos de emissão e de vigência da apólice de seguro;

9.4.6.1. O prazo de emissão da apólice é de, no máximo, **20 (vinte) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato;

9.4.6.2. O prazo de vigência da apólice é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato;

9.4.7. Declaração impressa na proposta de que, caso venha a se sagrar vencedora da licitação apresentará, por ocasião da assinatura do contrato, comprovação de registro ou inscrição perante a SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP).

9.4.8. Declaração impressa na proposta de que o(s) serviço(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência que acompanha o edital do pregão presencial nº 033/2019 como anexo I, bem como às normas aplicáveis à espécie;

9.4.9. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.9.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

1. **DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**
2. Os documentos exigidos são os seguintes:

**10.1.1. Habilitação Jurídica**

**10.1.1.1.** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

**10.1.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, emse tratando de sociedade empresária;

**10.1.1.3.** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

**10.1.1.4.** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-sede sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**10.1.1.5.** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido peloórgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**10.1.1.6** A documentação exigida neste item 10.1.1 ficará dispensada de ser apresentada dentro doenvelope de habilitação para as empresas que as apresentarem na fase de credenciamento desde que apresentados os originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico.

**10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**10.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda(**CNPJ**);

**10.1.2.2.** Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativoao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.1.2.3.** Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas **Federal** e **Estadual** do domicílio ousede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**10.1.2.3.1.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal; com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

**10.1.2.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS),** mediante a apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

**10.1.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante aapresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Positiva com efeito Negativa.

**10.1.3. Qualificação Técnica**

**10.1.3.1.** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, com o objetodesta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique expressamente o fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

**10.1.4. Qualificação Econômico Financeira**

**10.1.4.1.** Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extra judicial, expedida em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste pregão, se outro prazo não constar do documento.

**10.1.4.1.1.** Na hipótese da proponente estar em recuperação judicial, possibilita-se a apresentação de certidão positiva, juntamente com o plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeira estabelecidos pelo edital.

**10.1.5. Documentação Complementar - Declarações**

**10.1.5.1. Declaração** de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **anexo V**.

**10.2.** Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo pregoeiro e/ou equipe.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

**10.3.** Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nomedesta, e se for **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS**.

**10.4.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata de registro de preços, nos termos do **art. 42** da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.

**10.5.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentaçãoexigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43** da **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

**11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**11.1.** A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidosno preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame.

**11.2.** Encerrado o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro os envelopes de nº **01** e **02**,referentes à **Proposta de Preço** e **Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração** **de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação** a que se refere o **Anexo III**.

**11.3.** Iniciada a abertura do primeiro envelope contendo a proposta comercial, será considerada encerrada a fase de credenciamento e, por conseguinte, não será possível a admissão de novos participantes.

**11.4.** O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadasrigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.

**11.5.** Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certa-me, lavrando-se ata do ocorrido.

**11.6.** No tocante aos preços, as propostasserão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

**11.7.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintesparâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrescente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)**.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes Critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate,** a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do *menor preço* e do *objeto*, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante vencedora.

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, que possam ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, serão analisadas pelo pregoeiro até a decisão sobre a habilitação.

11.7.12.1. Admite-se a juntada de documentos complementares e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.

11.7.12.2. A juntada de documentos complementares será certificada pelo Pregoeiro, anexando-se aos autos os documentos respectivos.

11.7.12.3. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será(ao) **inabilitado(s)**.

11.7.13. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.

11.7.14. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

11.7.14.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.14.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á pessoalmente na própria sessão ou por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11.7.15. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.7.16. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a ***readequação*** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor(es), sendo vedada a alteração de *marca e modelo* oferecidos na proposta original, bem como, a *elevação* dos preços unitários fixados na proposta.

11.7.16.1. A ***readequação*** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10 (dez) deste edital.

11.7.17.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 **decairá** do direito à contratação decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

**12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**12.1.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquerpessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

**12.2.** A petição de impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste edital e protocolada na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

12.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**12.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará naplena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

**13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1**. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão,cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias úteis.**

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e noencaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados na Central de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, de segunda a sexta-feira das 8h às 17 horas.

**14. DO CONTRATO**

**14.1.:** O Contrato será formalizado com observância às disposições do art. 2º do Decreto Municipal nº 2.105/01, devendo ser subscrita pela autoridade competente, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

14.1.1. O Contrato deverá registrar o valor e o fornecedor do serviço, com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.1.2. A empresa contatadaserá notificada pessoalmente, via telefone ou e-mail, para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, assinar o contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.

14.1.3.A licitante que, convocada para assinar a contrato, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dele será excluída.

**14.2.** A contratação,bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no **Diário Oficial do Município de Cordeirópolis**.

**14.3.** O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** nos termos do Decreto Municipal nº 2.105/01 e da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado nos termos da Lei de Licitações.

**14.4.** A empresa contratada que, convocada, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato, ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.1.2, terá seu contrato cancelado.

**14.5.** O cancelamento do Contrato ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 9º do Decreto Municipal nº 2.105/01.

**14.6.** Os fornecedores incluídos no contrato estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e no próprio contrato.

14.6.1.Se, por ocasião da formalização com o fornecedor incluído no contrato ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.6.1.1.Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído no Contrato será notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.1.2. A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em aceitar o objeto dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará a mesma às penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório.

**15. DOS PAGAMENTOS**

**15.1.** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30, 60, 90 e 120 **(trinta, sessenta, noventa e cento e vinte) dias,** contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de apólice(s)/fatuta(s)/boleto(s) apresentada(s)**.**

15.1.1. O valor da parcela mensal corresponderá ao valor do serviço prestado no período, tomando-se por base o preço unitário consignado na proposta vencedora e a quantidade de servidores públicos municipais ativos no seguro de vida em grupo no mês de referência.

15.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 15.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

**15.2.** Os pagamentos serão efetuados preferencialmente mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, preferencialmente atravésdo **Banco do Brasil S.A.**

**15.3.** Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, omesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqüente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

**15.4.** No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramentepelo índice econômico oficial do Município de Cordeirópolis.

**16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO**

**16.1.** Os preços unitários contratados não sofrerão qualquer alteração, salvo hipótese legal, durante o período de **12 (doze) meses** de vigência.

16.1.1. Transcorridos **12 (doze) meses** de vigência do contrato e sendo o mesmo prorrogado, poderão ser reajustados os preços unitários, observada a variação do IPCA/IBGE apurada no período.

**16.2.** O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

**17. DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1.** A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pela **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**.

**17.2.** Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

**17.3.** Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

**17.4.** Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**.

**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ouretirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

18.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

18.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**18.2.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre ovalor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

18.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

18.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

18.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

**18.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintespenalidades:

18.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

18.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**18.4.** As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na LeiFederal nº 8.666/93.

18.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

18.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

**18.5.** O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data deseu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

**19. DO FORO**

**19.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuaispendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1.** As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ousubmetidos à Assessoria Jurídica do Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**20.2.** A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital eseus anexos.

**20.3.** Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, o direito de revogar ouanular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**20.4.** As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

**20.5.** Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

**20.6.** Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus aquaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

**20.7.** Não será permitido o início do fornecimento sem que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolisemita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

**20.8.** A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis poderá solicitar, de qualquer licitante, informações eesclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.

**20.9.** A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados àPrefeitura Municipal de Cordeirópolis, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

**20.10.** Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cordeirópolis, 02 de Maio de 2019

Luiz Carlos Borges Machado da Silva Gilberto Marangon

Secretário Municipal de Serviços Públicos Secretário Municipal de Esportes

Jordana Cassetário Leonel de Arruda Machado Luz

Secretária Municipal de Saúde Secretário Municipal de Cultura

Nivaldo Pereira de Menezes Osmar da Silva Junior

Secretário Municipal de Governo/Segurança Secretário Municipal de Obras

Joaquim Dutra Machado Filho Elaine Siqueira da Silva

Secretário Municipal de Meio Ambiente Secretária Municipal da Mulher

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA SECURITÁRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP**

* 1. **Identificação dos Veículos e Condições da Cobertura Securitária**

|  |
| --- |
| ***LOTE 1 - VEÍCULOS PESADOS*** |
| ***VEÍCULO*** |  ***ANO/MOD***  |  ***PLACAS***  | ***CHASSI*** |
| 1 | VW 16 180 CO (ÔNIBUS) | 1993/1993 | BXC 5199 | 9BWYTARB8PDB06079 |
| 2 | M BENZ OF 1115 (ÔNIBUS) | 1987/1988 | BYD 6409 | 9BM384091HB779832 |
| 3 | M BENZ OF 1115 (ÔNIBUS) | 1988/1988 | BYD 6448 | 9BM3840910B784780 |
| 4 | MARCOPOLO VOLARE W-6 (EXECUTIVO ) | 2005/2006 | CMW 3633 | 93PB37D2M6O016512 |
| 5 | MARCOPOLO VOLARE A-6 (EXECUTIVO ) | 2001/2001 | CZA 1790 | 93PB02A2M1O003903 |
| 6 | M.BENZ - MARCOPOLO VIAGGIO R. | 2006/2006 | DFJ 2690 | 9MB3821856B476103 |
| 7 | M.BENZ - MARCOPOLO VIAGGIO R. | 2006/2006 | DFJ 2691 | 9BM3821856B476067 |
| 8 | M BENZ LO 812 URBANO (ÔNIBUS) | 2010/2010 | DJM 1372 | 9BM688272AB679828 |
| 9 | VW 15 190 (ÔNIBUS) | 2009/2009 | DKI 4701 | 9BER882W69R929303 |
| 10 | VW 15 190 (ÔNIBUS) | 2009/2009 | DKI 4704 | 9BWR882W39R929307 |
| 11 | MARCOPOLO VOLARE W-8 (EXECUTIVO C/ AR) | 2010/2010 | DMN 0389 | 93PB13E3PAO030858 |
| 12 | VW 15 190 (ÔNIBUS) | 2009/2009 | DMN 0390 | 9BWR882W69R929446 |
| 13 | M.BENZ 1519 R. ORE | 2017/2017 | FCA 7813 | 9BM384069HB063812 |
| 14 | M.BENZ 1519 R. ORE | 2017/2017 | GCY 9403 | 9BM384069HB063824 |
| 15 | SCANIA K 112 (ONIBUS) | 1989/1989 | GKO 6112 | 9BSKC4X2BK3457461 |
| 16 | SCANIA K 113 CL (ÔNIBUS) | 1994/1994 | BWY 7333 | 9BSKC4X2BR3463233 |
| 17 | CAMINHÃO INTERNACIONAL | 2014 | FQA 2391 | 9B9214TI4EBDT4B46 |
| 18 | Cargo 1517 | 2007 | DMN 0384 | 9BFXCEU47BB936940 |
| 19 | F 12000 2P | 2002 | CZA 1797 | 9BFXK82F83B080963 |
| 20 | ONIBUS VOLKSWAGEM 15.190 EOD | 2019 | MEU 9928 | 9532E82W5KR91491 |
| 21 | Cargo 1317-T 4x2 | 2003 | DGX 4782 | 9BFXTM8F63BB28542 |
|  |  |  |  |  |
| ***LOTE 2 - VEÍCULOS MÉDIOS*** |
| ***VEÍCULO*** |  ***ANO/MOD***  |  ***PLACAS***  | ***CHASSI*** |
| 1 | 11.140 2p (diesel) / 1981 | 1981 | BFW 5857 | 00034500812430041 |
| 2 | L-2318 6X4 3-Eixos 2p (diesel) | 1993 | BUT 5415 | 9BM386314PB002573 |
| 3 | kombi / Mista | 1995 | BFW 5838 | 9BWZZZ231SP020809 |
| 4 | Kombi Standard 1.6 MI 4 P | 2000 | DCW 0621 | 9BWGB17X6YP009098 |
| 5 | Blazer | 2000 | CYI 5490 | 9BG116AS0YC424263 |
| 6 | Kombi Escolar 1.6 MI - 4 P. | 2002 | CZA 1793 | 9BWGB07X02P011513 |
| 7 | Kombi Escolar 1.6 MI - 4 P. | 2002 | CZA 1794 | 9BWGB07XX3P001900 |
| 8 | Kombi Escolar 1.6 MI - 4 P. | 2002 | CZA 1795 | 9BWGB07X93P002178 |
| 9 | Kombi Lotação 1.4 - 8 V - 3 P | 2006 | DMN 0373 | 9BWGF07XX6P014848 |
| 10 | Kombi Lotação 1.4 - 8 V - 3 P | 2006 | DMN 0374 | 9BWGF07X66P015978 |
| 11 | Kombi Lotação 1.4 - 8 V - 3 P | 2006 | DMN 0375 | 9BWGF07XB6P014850 |
| 12 | Sprinter 313 CDI 2.2  | 2006 | DMN 0381 | 8AC9036627A959057 |
| 13 | Sprinter 313 CDI 2.2  | 2006 | DMN 0379 | 8AC9036626A951320 |
| 14 | Ducato MC Totan (ambula. | 2010 | DKI 4709 | 93W245G34A2052172 |
| 15 | S.10 | 2010 | DKI 4710 | 9BG138GJ0BC410587 |
| 16 | Ducato Minibus | 2013 | DJM 7326 | 93W244M24E2123759 |
| 17 | Sprinter 415 CDI 2.2 Van | 2013 | DJL 4796 | 8AC906633EE087563 |
| 18 | TectorAttack 170 E 22 | 2014 | FQB 0238 | 978MSIBI8ER037090 |
| 19 | Jumper Furgão 2.3 | 2015 | FWZ 2088 | 935ZCWMNCF2149871 |
| 20 | Master MinibusVipL3H2 | 2016 | FYO 2633 | 93YMAFELEHJ453066 |
| 21 | 8160 Delivery | 2014 | FRH 6647 | 9532M52P1ER428596 |
| 22 | DobloEssence 1.8 | 2014 | FQO 7836 | 9BD119609F1121685 |
| 23 | MASTER ALT  | 2018/18 | DTE 6118 | 93YMAF4XEKJ664714 |
| 24 | JUMPY  | 2018 | END 3256 | 9V7VBBHXGKA001717 |
| 25 | JUMPY | 2019 | EOC 8694 | 9V7VBBHXGK001679 |
| 26 | MICRO ONIBUS | 2019 | FSB 3278 | 93PB43M10KC098654 |
| 27 | RENAUT KANGOO | 2018 | FZA 5498 | 8ª1FC2715JL056307 |
| 28 | FIAT DOBLO 1.4 ATTRACTIVE FIRE FLEX | 2015/2015 | FFY 8895 | 9BD11970UF1128978 |
|  |  |  |  |  |
| ***LOTE 3 - VEÍCULOS LEVES*** |
| ***VEÍCULO*** | ***ANO/MOD*** |  ***PLACAS***  | ***CHASSI*** |
| 1 | Fiorino 1.0 | 1994 | BFW 5833 | 9BD146000R8339055 |
| 2 | Saveiro CL 1.6 MI - 2 P | 1998 | BFW 5843 | 9BWZZZ376WP026032 |
| 3 | Parati 1.0 MI TUR 16 V - 76 CV - 4 P. | 2002 | CZA 1791 | 9BWDA05X12T136925 |
| 4 | Uno Mille 1.0 MPI Fire 3 P. | 2003 | CZA 1798 | 9BD15802534481049 |
| 5 | Santana 1.8 MI - 4 P. | 2004 | CZA 1800 | 9BWAC03X44P003183 |
| 6 | Gol City 1.0 MI - G. III - 4 P. | 2005 | CZA 1804 | 9BWCA05X65P129171 |
| 7 | Gol City 1.0 MI 4 P. | 2005 | CZA 1801 | 9BWCA05X05T125548 |
| 8 | Saveiro 1.6 MI 2 P. | 2005 | CZA 1802 | 9BWEB05X95P096902 |
| 9 | XR - 250 TORNADO | 2005 | BFX 3809 | 9C2MD34005R014099 |
| 10 | XR - 250 TORNADO | 2005 | BFX 3811 | 9C2MD34005R015988 |
| 11 | Gol Plus 1.0 MI - G. IV - 4 P. | 2005 | CZA 1807 | 9BWCA05W26T022005 |
| 12 | Gol Plus 1.0 MI - G. IV - 4 P. | 2005 | CZA 1809 | 9BWCA05W46T015458 |
| 13 | Uno Furgão FiorinoFire 1.3. 8 V - 2 | 2006 | DMN 0372 | 9BD25504568778876 |
| 14 | Gol City 1.0 MI - G. IV - 4 P. | 2006 | DMN 0376 | 9BWCA05W97P009942 |
| 15 | Gol City 1.0 MI - G. IV - 4 P. | 2006 | DMN 0377 | 9BWCA05W67P009820 |
| 16 | Doblô 1.8 - 8 V - 2 P. | 2006 | DMN 0378 | 9BD22315572011017 |
| 17 | Gol Power | 2006 | DMN 0380 | 9BWCB05W87T076164 |
| 18 | Civic Sedan LXS - AT 1.8 - 16 V AUT | 2007 | DMN 0383 | 93HFA66307Z209203 |
| 19 | Gol Plus 1.0 MI - G. IV - 4 P. | 2007 | DMN 0385 | 9BWCA05W68T133482 |
| 20 | Gol 1.6 - Kit IV | 2009 | DKI 4705 | 9BWAB05U2AT096665 |
| 21 | Saveiro 1.6 - Kit IV | 2009 | DKI 4706 | 9BWKB05W4AP038944 |
| 22 | XT 250 | 2009 | BFX 3816 | 9C6KG021090039547 |
| 23 | XT 250 | 2009 | BFX 3817 | 9C6KG021090039528 |
| 24 | StradaFire Flex (pickup) | 2010 | DKI 4708 | 9BD27803MA7259026 |
| 25 | Gol. City 1.0 MI 4P | 2010 | DKI 4707 | 9BWAA05U5AT253561 |
| 26 | Gol 1.0 Ecomotion G IV | 2011 | DKI 4713 | 9BWAA05W4CP026326 |
| 27 | Vectra Sedan Elegance | 2011 | DKI 4712 | 9BGAB69J0BB320810 |
| 28 | Gol 1.0 EcomotionGIV | 2011 | DKI 4714 | 9BWAA05W4CP025791 |
| 29 | Saveiro 1.6 CS | 2012 | DKI 4718 | 9BWKB05U7DP028945 |
| 30 | Sandero Expression 1.0 | 2012 | DKI 4722 | 93YBSR7RHCJ330853 |
| 31 | Sandero Expression 1.0 | 2012 | DKI 4721 | 93YBSR7RHCJ340660 |
| 32 | Sandero Expression 1.0 | 2012 | DKI 4720 | 9BWCA05W97P009942 |
| 33 | Saveiro 1.6 CS | 2012 | DKI 4719 | 9BWKB05U8DP026783 |
| 34 | Celer Hatch 1.5 16V Flex 5p | 2012 | DKI 4723 | LVVDB11B0DD029651 |
| 35 | Spin LT 1.8 | 2015 | FCK 9113 | 9BGJB75E0GB147121 |
| 36 | Spin LT 1.8 | 2015 | GGK 1030 | 9BGJB75E0GB145057 |
| 37 | Gol Confortline | 2018 | FBU 8986 | 9BWAB45U9JT160787 |
| 38 | Gol Confortline | 2018 | FVM 9576 | 9BWAB45U4JT160907 |
| 39 | FIAT FIORINO FURGÃO 1.5 IE | 1994 | BFW 5835 | 9BD146000R8348171 |
| 40 | Renaut Logan Expression | 2018/19 | GEM 4815 | 93Y4SRFH4KJ278995 |
| 41 | Renaut Logan Expression | 2018/19 | FAU 5131 | 93Y4SRFH4KJ547436 |
| 42 | Renaut Logan Expression | 2018/19 | FLT 8189 | 93Y4SRFH4KJ547238 |
| 43 | Renaut Logan Expression | 2018/19 | GCY 8418 | 93Y4SRFH4JJ147678 |
| 44 | Renaut Sandero | 2018/18 | GGA 5978 | 93Y5SRFH4JJ286478 |
| 45 | Carreta reboque | 2015 | FCQ 4024 | 941A0561FFC000633 |
| 46 | Moto XR 250 Tornado  | 2005 | BFX 3809 | 9C2MD34005R014099 |
| 47 | Moto Kasinski 150 | 2012 | DET 2524 | 93FCMACMBCM013079 |
| 48 | Renaut Duster 1.6 | 2017/18 | FGV 8098 | 93YHSR3H5JJ953937 |
| 49 | Renaut Duster 1.6 | 2017/18 | FTL 0378 | 93YHSR3H5JJ954142 |
| 50 | Renaut Duster 1.6 | 2017/18 | GIO 0518 | 93YHSR3H5JJ954315 |
| 51 | Renaut Duster 1.6 | 2017/18 | GGO 9548 | 93YHSR3H5JJ953577 |
| 52 | GOL 1.6L MB5 | 2019 | CQU 6368 | 9BWAB45U5KT127836 |
| 53 | CITROEN – AIRCROSS FEEL 1.6 16V FLEX | 2016 | GEM 2993 | 935SUNFN1HB520427 |
| 54 | Moto Lander | 2005 | BFX 3813 | 9C6KG014050007194 |
| 55 | LOGAN EXPRESSION 1.6 16V SCE FLEX | 2018 | GKF 9621 | 93Y4SRFH4KJ546844 |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| ***LOTE 4 -MÁQUINAS*** |
| ***VEÍCULO*** |  ***ANO/MOD***  |  ***PLACAS***  | ***CHASSI*** |
| 1 | MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND | 2013 | FQH 6709 | HBZN0140LEAF04335 |
| 2 | RETRO JCB JCB2277166 JCB | 2014 | FQK 6056 | 9B9214T14EBDT4846 |
| 3 | MÁQUINA NIVELADORA SCANIA | 1981 | S/ PLACA |  Série HWB 14052329 |
| 4 | MAQUINA MICHIGAM L30 | 1990 | S/PLACA |  Série L30IP75127 |
| 5 | MAQUINA MICHIGAM 75III | 1978 | S/PLACA |  Série 4100B2303BRC |
| 6 | RETRO NEW HOLLAND LB90 | 2008 | S/PLACA | N8AH13404-MOTOR 3607075 |
| 7 | TRATOR VALMET 88 | 1985 | S/PLACA |  Série93W245G3392043408 |
| 8 | TRATOR MASSEY FERGUSSON 275 | 1991 | S/PLACA |  Série 210056192 |
| 9 | TRATOR MASSEY FERGUSSON 265/01 | 1989 | S/PLACA |  Motor JE8567B08911035 |
| 10 | TRATOR MASSEY FERGUSSON 265/02 | 1990 | S/PLACA |  Série 20151063650 |
| 11 | TRATOR AGRALE HSE 24 | 1983 | S/PLACA |  Série 11446 |

**VALOR DE MERCADO**

**Lote 4**

**Item 1 – R$ 230.000,00**

**Item 2 – R$ 100.000,00**

**Item 3 – R$ 150.000,00**

**Item 4 – R$ 60.000,00**

**Item 5 – R$ 50.000,00**

**Item 6 – R$ 70.000,00**

**Item 7 – R$ 25.000,00**

**Item 8 – R$ 50.000,00**

**Item 9 – R$ 30.000,00**

**Item 10 – R$ 30.000,00**

**Item 11 – R$ 20.000,00**

1. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
	1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, em no mínimo 04 (quatro) parcelas, iguais e fixas, não cabendo a incidência de juros ou encargos decorrentes deste parcelamento, por ordem bancária, no prazo de 30 (trinta), 60 (sessenta), 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias corridos após a emissão da(s) apólice(s), devidamente atestada pela CONTRATANTE.
2. **VIGÊNCIA**

**3.1.** O prazo inicial de vigência da contratação é de **12(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato pelas partes, podendo ser prorrogado, nos termos da lei federal nº 8.666/93.

1. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS (AS CONDIÇÕES ABAIXO SOMENTE PARA O RAMO AUTOMÓVEL)**
	1. **Da apólice:**

4.1. A apólice de seguro automóvel adotada pela licitante deverá conter, impreterivelmente, as exigências, não sendo aceitas tais informações como anexos, e a descrição dos itens a seguir:

**Casco**

1. Valor por cobertura – valor de mercado 100% tabela FIPE ,
2. Responsabilidade civil facultativa de veículos (RCFv – Danos Materiais e Corporais)
3. Valor para indenização por danos materiais no mínimo = R$ 100.000,00
4. Valor para indenização por danos corporais no mínimo = R$ 100.000,00;
5. Acidentes pessoais por passageiros (APP)
6. Valor para indenização morte por pessoa no mínimo = R$ 10.000,00;
7. Valor para indenização invalidez por pessoa no mínimo = R$ 10.000,00;
8. Valor da Assistência Médica e Despesas Hospitalares = R$ 10.000,00
9. Cobertura conforme capacidade do veiculo.
10. Cobertura para Danos Morais a Terceiros no valor mínimo de R$ 10.000,00
11. Prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistros
12. Prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

**Observação:** Deverá ser fornecido cartão INDIVIDUALIZADO de assistência 24 horas para cada veículo, com todas as informações necessárias quando da ocorrência de algum sinistro.

* + 1. **Para o Lote 4 máquinas Riscos Diversos Coberturas a serem contratadas:**

**Cobertura Básica, Cobertura RCF DM e DC**

* 1. **Dos riscos cobertos: seguro total**
		1. O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo e indicada pelo Município, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:
1. Roubo ou furto total, bem com os danos causados por tentativa de roubo ou furto;
2. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
3. Raio e suas conseqüências;
4. Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
5. Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
6. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
7. Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
8. Granizo;

i) Danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;

j) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais);

k) Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;

l) Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos;

**4.2.2. Plano COMPLETO:**

a) Serviço de Chaveiro;

b) Serviço de substituição de pneu furado;

c) Serviço de reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente com limite de até 300 km, pane mecânica ou elétrica, com limite mínimo de até 300 km (local do sinistro até o destino);

d) Serviço de transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado;

e) Serviços de transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo;

 f) Serviço de transporte de retorno ao domicílio.

1. **DA FRANQUIA:**
	1. Em caso de sinistro, o valor referente à franquia será pago pelo Município, exclusivamente à licitante vencedora, afastando-se a possibilidade de pagamentos a terceiros, ainda que conveniados com a licitante vencedora.
2. **DO PRAZO**
	1. A licitante vencedora fica obrigada a expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de **20 (vinte) dias**, a contar do recebimento da nota de empenho.

**Obs**: Deverão ser disponibilizados telefones de contatos gratuitos para acionamento dos serviços dos bens segurados, bem como abertura e acompanhamento dos sinistros através de meio eletrônico;

Deverá ser efetuado treinamento de modo a dirimir todas as dúvidas quanto ao uso dos serviços pertinentes a esta apólice ao servidor responsável pelo contrato, devendo o mesmo ser na sede da contratante e caso necessário na sede da empresa contratada com o custeio das despesas (deslocamento, hospedagem e alimentação) pelo contratado.

Cordeirópolis, 02 de maio de 2019

Luiz Carlos Borges Machado da Silva Gilberto Marangon

Secretário Municipal de Serviços Públicos Secretário Municipal de Esportes

Jordana Cassetário Leonel de Arruda Machado Luz

Secretária Municipal de Saúde Secretário Municipal de Cultura

Nivaldo Pereira de Menezes Osmar da Silva Junior

Secretário Municipal de Governo/Segurança Secretário Municipal de Obras

Joaquim Dutra Machado Filho Elaine Siqueira da Silva

Secretário Municipal de Meio Ambiente Secretária Municipal da Mulher

**ANEXO II**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Licitação:** Pregão nº 033/2019.

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA SECURITÁRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_é **Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06 suas alterações**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE**

**CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02(DOCUMENTAÇÃO)**

**ANEXO III**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Licitação:** Pregão nº 033/2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA SECURITÁRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(*nome completo*), representante legal da empresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame**.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE**

**CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02(DOCUMENTAÇÃO)**

**ANEXO IV**

**APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**(MODELO)**

**Licitação:** Pregão nº 033/2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA SECURITÁRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP**

|  |
| --- |
| **DADOS DO LICITANTE** |
| **Razão Social:** |
| **Endereço:** |
| **Município:**  | **UF:** |
| **CEP:** | **Fone:** | **Fax:** |
| **e-mail:** | **CNPJ:** |
| **Banco:** | **Agência:** | **Conta:** |

|  |
| --- |
| **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE** |
| **Nome:** |
| **Qualificação[[1]](#footnote-2):** |
| **RG:** | **CPF:** |
| **e-mail:** | **Tel.:** |
| **Cargo:** |

|  |
| --- |
| **LOTE** **01 – VEÍCULOS PESADOS** |
| **Item** | **Quantidade** | **Unidade** | **Descrição** | **Ano/Modelo** | **Chassi** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **1** |  |  |  |  |  |  |  |
| **2** |  |  |  |  |  |  |  |
| **3** |  |  |  |  |  |  |  |
| **4** |  |  |  |  |  |  |  |
| **5** |  |  |  |  |  |  |  |
| **6** |  |  |  |  |  |  |  |
| **Preço Total Lote 01 - R$:** |  |
| **Preço Total por extenso:** |  |

|  |
| --- |
| **LOTE 02 – VEÍCULOS MÉDIOS** |
| **Item** | **Quantidade** | **Unidade** | **Descrição** | **Ano/Modelo** | **Chassi** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **1** |  |  |  |  |  |  |  |
| **2** |  |  |  |  |  |  |  |
| **3** |  |  |  |  |  |  |  |
| **4** |  |  |  |  |  |  |  |
| **5** |  |  |  |  |  |  |  |
| **6** |  |  |  |  |  |  |  |
| **Preço Total Lote 02 - R$:** |  |
| **Preço Total por extenso:** |  |

|  |
| --- |
| **LOTE 03 – VEÍCULOS LEVES** |
| **Item** | **Quantidade** | **Unidade** | **Descrição** | **Ano/Modelo** | **Chassi** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **1** |  |  |  |  |  |  |  |
| **2** |  |  |  |  |  |  |  |
| **3** |  |  |  |  |  |  |  |
| **4** |  |  |  |  |  |  |  |
| **5** |  |  |  |  |  |  |  |
| **Preço Total Lote 03 - R$:** |  |
| **Preço Total por extenso:** |  |
| **LOTE 04 – MÁQUINAS** |
| **Item** | **Quantidade** | **Unidade** | **Descrição** | **Ano/Modelo** | **Chassi** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **1** |  |  |  |  |  |  |  |
| **2** |  |  |  |  |  |  |  |
| **3** |  |  |  |  |  |  |  |
| **4** |  |  |  |  |  |  |  |
| **5** |  |  |  |  |  |  |  |
| **Preço Total Lote 04 - R$:** |  |
| **Preço Total por extenso:** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Preço Total Global - R$:** |  |
| **Preço Total por extenso:** |  |
| **Prazo de validade da proposta:** | 60 dias corridos |
| **Prazo para realização do seguro:** | XX dias corridos |
| **Forma de pagamento:** | 30/60/90/120 dias corridos |

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que a Companhia Seguradora está autorizada a operar no ramo pertinente de seguro e que se encontra regularizada perante à SUSEP.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do Representante Legal**

**ANEXO V**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**Licitação:** Pregão nº 033/2019.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA SECURITÁRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(*nome completo*), representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(*nome da pessoa jurídica*) **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal**.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

**ANEXO VI**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS**

**CONTRATADA: XXXXXXXX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 1595/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 033/2019**

**Data de Assinatura:**

**Valor Global Estimado:** R$ ...(...)

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.660.272/0001-93, com sede administrativa à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis, SenhorXXX, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº XXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX, residente e domiciliado na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **.........**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.........**, estabelecida à **.........**(endereço), na cidade de **.........**, neste ato representada por **.........**(qualificação), doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

### **1. DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1.** Constitui objeto do presente instrumento contratual a “Contratação de empresa especializada para cobertura securitária de veículos automotores e máquinas, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP.”

1.1.1. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações constantes do Termo de Referência – anexo I do Edital do referido Pregão Presencial.

**1.2.** Os seguintes documentos são considerados partes integrantes deste contrato:

**a)** edital do Pregão Presencial nº 033/2019 e seus anexos;

**b)** Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA em \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019; e**c)** Ata da sessão pública do Pregão Presencial nº XX/2019.

**1.3.** O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)**do valor total inicial atualizado da proposta.

**2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1.** São obrigações da CONTRATADA:

2.1.1. Realizar a emissão e entrega da apólice de seguro no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

2.1.2.Responsabilizar-se integralmente pela execução do presente contrato, nos termos do edital e da legislação vigente, arcando com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução do presente contrato;

2.1.3. Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

2.1.4. Designar, por escrito, no ato de assinatura do contrato, **preposto** que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;

2.1.5.Arcar com as responsabilidades civis previstas em lei e as decorrentes dos demais danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de seus prepostos;

2.1.6. Comunicar à CONTRATANTE sobre eventuais dúvidas referentes às especificações do(s) serviço(s);

2.1.7. Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, substituindo **imediatamente** qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pela CONTRATANTE;

2.1.8.Responsabilizar-se pala guarda dos materiais e equipamentos utilizados durante a execução dos serviços;

2.1.9.Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

2.1.9.1. **A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos não transfere á CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.**

2.1.10. Apresentar a CONTRATANTE, quando solicitado, comprovantes de pagamentos de salários, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste contrato.

2.1.11. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias por meio de seus empregados ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

2.1.12. Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições exigidas para a habilitação; e

2.1.13. Adequar-se à legislação municipal e às disposições legais estaduais e federais pertinentes à execução dos serviços.

**2.2.** Caberá à CONTRATANTE:2.2.1.Fornecer informações e proporcionar todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços, exceto aquelas definidas como de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

2.2.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos em contrato e no instrumento convocatório;

2.2.3. Indicar o servidor responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato;

2.2.4. Constatada a regularidade dos procedimentos, liberar o pagamento pela prestação dos serviços;

2.2.5. Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais determinados para execução do objeto contratado; e

2.2.6. Comunicar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

**3. DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1.** Pela prestação dos serviços mencionados na cláusula 1ª, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ ... (...),** observado, como critério de apuração do valor do objeto recebido, os valores unitários estabelecidos na proposta vencedora.

3.2. Os pagamentos serão efetuados em 04 parcelas mensais, no prazo de até **30 (trinta), 60 (sessenta), 90 (noventa) e 120 (cento e vinte)** **dias corridos,** contados da expedição do **Atestado de Realização dos Serviços,** à vista de apólice(s)/fatura(s)/boleto(s) apresentado(s).

3.2.2. No caso de devolução da(s) apólice(s)/fatuta(s)/boleto(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 14.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

**3.3.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA preferencialmente através do **Banco do Brasil S.A.**

**3.3.** Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqüente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

**3.4.** No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cordeirópolis.

1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**4.1.** O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses,** com possibilidade de prorrogação, nos termos da lei.

**5. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO**

**5.1.** Os preços unitários contratados não sofrerão qualquer alteração, salvo hipótese legal, durante o período de 12 (doze) meses de vigência.

 5.1.2. Transcorridos **12 (doze) meses** de vigência do contrato e sendo o mesmo prorrogado, poderão ser reajustados os preços unitários, observada a variação do IPCA/IBGE apurada no período.

**5.2.** O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

**6. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**6.1.** O valor a ser pago em decorrência do presente instrumento será custeado por verbas consignadas em seu orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Despesa | Órgão | Econômica | Funcional | Ação | Fonte | Código de Aplicação |
|  |  |  |  |  |  |  |

**7. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**7.1.** O presente instrumento contratual poderá ser rescindido quando ocorrer a inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas, nos termos do art. 77 e art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, cabendo à parte causadora da situação arcar com todas as responsabilidades administrativas, cíveis e criminais.

**8. DAS SANÇÕES**

**8.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

8.1.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

8.1.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

8.1.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

**8.2.** Pela inexecução total ou parcial do serviço, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

8.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

8.2.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**8.3.** As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

8.3.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

**8.4.** O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

**9. DO SUPORTE LEGAL**

**9.1.** Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

9.1.1. Constituição Federal;

9.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;

9.1.3. Lei Orgânica Municipal;

9.1.4. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93; e

9.1.5. demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida lei.

**10.2.** Para os casos omissos neste contrato, prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

**10.3.** Fica expressamente proibida a subcontratação do objeto deste contrato sem a anuência da CONTRATANTE.

**10.4.** A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral do objeto deste contrato, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

**10.5.** As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos serão apreciados pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

**10.6.** Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

**11. DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato e não resolvidas administrativamente.

Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Cordeirópolis, ... de ... de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

(Contratante)

# .................................

(Contratada)

**ANEXO VII**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail pessoal:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone(s):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail pessoal:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone(s):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail pessoal:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone(s):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

1. *Nacionalidade, estado civil e profissão.* [↑](#footnote-ref-2)